

#### PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA, no uso de suas competências, nos termos do Artigo 18, III, do Estatuto, RESOLVE:

- Art. 1° Ficam nomeados para a Comissão de compras e contratações da FADEMA, nos termos do Decreto 8.241/14, os seguintes colaboradores:
  - Ana Paula Gonçalves Corsini da Silva
  - Aline Silva Dias
  - Anna Gleice Souza Caixeta
  - Roberta Gonçalves Resende
- Art. 2º A equipe acima descrita atuará em estrita observância das disposições do Decreto 8.241/14 na realização das aquisições de bens e contratações de obras e serviços pela FADEMA.
- Art. 3º Todas as contratações realizadas devem conter a participação de, no mínimo, 3(três) membros nos autos do processo.
- Art. 4º- Todo procedimento de seleção e de contratação regido por este Decreto ficará documentado em processo físico ou eletrônico e será de livre acesso ao público, em especial aos órgãos de controle e à IFES ou demais ICT a que estiver prestando apoio, pelo prazo mínimo de cinco anos.
- Art. 5°- A presente comissão poderá se valer da assessoria jurídica contratada pela Fundação para a emissão de pareceres sobre a regularidade dos procedimentos adotados.
- Art. 6°- A comissão ora designada atuará sempre em contratações cujos recursos sejam ou não provenientes do Poder Público, desde que tenham por objeto o apoio às IFES e às demais ICT nos projetos de interesse institucional.
- Art. 7º Os procedimentos de compras atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Machado, data da assinatura digital.



# Cópia de Portaria - 01-2024 (1).pdf

Documento número #f35cf010-e547-47bb-88cd-09e9f5c839e0

Hash do documento original (SHA256): cddc9a247ca3156e0f7cbd0aef8a8870482d369088472f2b2850b092692357a2

#### **Assinaturas**



### **Deborah Sepini Batista**

CPF: 048.501.016-07

Assinou em 06 jan 2025 às 13:25:28

## Log

06 jan 2025, 13:23:50	Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número f35cf010-e547-47bb-88cd-09e9f5c839e0. Data limite para assinatura do documento: 05 de fevereiro de 2025 (13:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 jan 2025, 13:24:36	Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Deborah Sepini Batista.
06 jan 2025, 13:25:28	Deborah Sepini Batista assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail deborah.batista@ifsuldeminas.edu.br. CPF informado: 048.501.016-07. IP: 170.150.92.189. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.6766793 e longitude -45.9196958. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 jan 2025, 13:25:29	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f35cf010-e547-47bb-88cd-09e9f5c839e0.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f35cf010-e547-47bb-88cd-09e9f5c839e0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

